



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade CONVITE, tipo Regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEQUAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA CHAPÉU DE PALHA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL, para atender as necessidades do poder Legislativo.

LOCAL: VILA CHAPÉU DE PALHA, ZONA RURAL.

A presente licitação obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os documentos de habilitação e as propostas serão recebidas no **dia 20 de Dezembro de 2023, às 13h:00m**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, pela Comissão de Licitações.

O edital e demais elementos da licitação, bem como outras informações, poderão ser obtidas junto à Divisão Administrativa da Prefeitura Municipal, sito à Tv. Vereadora Virgolina Coelho, nº1145, São Luiz II, de segundas às sextas-feiras, no horário das 08:00 h às 13:00 h,

Conceição do Araguaia-PA, 12 de Dezembro de 2023.

Heloisa Mendes Sousa Francisco
Presidente da Comissão



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

EDITAL Nº 002/2023

LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE

Regime de execução indireta, de empreitada a preço global.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEQUAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA CHAPÉU DE PALHA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Dia 20 de Dezembro de 2023 às 13:00

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ

Sala da CPL

Endereço: Sito à Tv. Vereadora Virgolina Coelho, nº1145, São Luiz II– Conceição do Araguaia-PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PREÂMBULO

O SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria **121/2022, CONVIDA** essa pessoa jurídica para participar do presente certame licitatória, na modalidade CONVITE, no tipo REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DE EMPREITADA A PREÇO GLOBAL, o qual será processado e julgado em conformidade com as Leis Federais nºs 8.078 de 11.09.90, 8.666 de 21.06.93, e suas alterações e demais normas aplicadas à matéria.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEQUAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA CHAPÉU DE PALHA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL, conforme descrição e quantidades constantes no Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Dia, 20 de Dezembro de 2023 às 13: 00

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ

Sala da CPL

Endereço: Sito à Tv. Vereadora Virgolina Coelho, nº1145, São Luiz II- PARÁ.

As informações, bem como cópia integral do Edital e seus anexos da presente Licitação, encontram-se à disposição no sito à Tv. Vereadora Virgolina Coelho nº 1145, São Luiz II, Conceição do Araguaia-PA, junto à Divisão Administrativa, das 08:00h às 13:00h, de Segunda à Sexta-feira.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Licitação, na modalidade **CONVITE**, no tipo **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DE EMPREITADA A PREÇO GLOBAL**, o qual será processado e julgado em conformidade com as Leis Federais nºs 8.078 de 11.09.90, 8.666 de 21.06.93, suas alterações e demais normas aplicadas à matéria, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ESPECIALIZADA PARA DEQUAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA CHAPÉU DE PALHA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, conforme descrição e

1.2. São parte integrante deste edital:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS
ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO III – MEMORIAL DE CÁLCULO
ANEXO IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO;
ANEXO VI – PROJETO
ANEXO VII – CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO CONJUNTA
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO.
ANEXO X - TERMO DE VISITA TÉCNICA
ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE TÉCNICA
ANEXO XII - DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO LICITANTE
ANEXO XIII - TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
ANEXO XIV - DECLARAÇÃO PARA MICROPESSOA OU JURIDICADE PEQUENO PORTE
ANEXO XV - PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO XVI - MINUTA DE CONTRATO

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

Serviços de Terceiros

10.301.0200.2.113 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 15001002,16000000 e 16210000

DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame, convidados ou não, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente licitação cadastrados no **CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, desde que estejam com a documentação dentro dos respectivos prazos de validade, e que preencherem as condições exigidas neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

3.2. As Pessoas Jurídicas não convidadas e cadastradas no **CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** poderão participar da presente licitação desde que manifestem, expressamente e por escrito, o interesse em participar, protocolando o requerimento de extensão do convite, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data designada para apresentação das propostas.

3.3. Estão impedidas de participar da presente Licitação:

a) Pessoas Jurídicas declaradas inidôneas ou suspensas de licitar e/ou contratar, no âmbito do Órgão e/ou da Administração Pública Municipal, conforme o art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94;

b) Pessoas Jurídicas entre cujos dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados, haja algum servidor do Município ou que tenha exercido nos últimos 12 meses, cargo em comissão no Município;

c) pessoas jurídicas reunidas em consórcio, nem pessoas físicas.

d) Duas ou mais Pessoas Jurídicas, com participação societária entre si e Pessoas Jurídicas do mesmo grupo econômico de direito e de fato.

e) Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial.

4 - DA APRESENTAÇÃO

4.1. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços será entregue no local determinado neste Edital, até o dia e horário aprezados para abertura, em dois envelopes distintos, identificados, fechados e numerados, contendo, ***obrigatoriamente***, em sua parte externa e frontal, os caracteres da forma a seguir:

a) Envelope nº 1 – Documentação de Habilitação

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 002/2023

DATA: XXXX de XXXX de 2023

HORA: XXX: XXX

Razão/Denominação Social da pessoa jurídica Proponente

b) Envelope nº 2 - Proposta de Preços



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 002/2023

DATA: XXX de XXXX de 2023

HORA: XX: XXX

Razão/Denominação Social da pessoa jurídica Proponente

4.2. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de "Documentos de Habilitação" exigidos neste Convite, e não trazidos à reunião destinada à habilitação, no respectivo envelope, salvo na hipótese constante do art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93;

4.3. A entrega dos envelopes de habilitação e proposta implica na expressa manifestação de plena e total aceitação aos termos do edital.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Carta de Credenciamento - com firma reconhecida em cartório - (conforme modelo do **Anexo VII**), sendo que a mesma deverá ser assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, **cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura do envelope de Habilitação**, do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 7.1.1.b), ou

a) Instrumento Público de Procuração, que conceda ao representante poder legal, ou

b) Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poder legal, sendo que:

1- Se for concedido pelo **proprietário, sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 7.1.1.b desde edital.

2- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja proprietário, sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

5.1.2 - A Carta de Credenciamento, Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, Documento de Identificação em original ou copia com foto, CNH ou Identidade do Credenciado e do representante legal da empresa, deverá Ser apresentada no início da sessão pública do Convite, fora dos envelopes de Habilitação e preços;

5.1.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, e deverá estar munido de Cédula



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

de Identidade.

5.1.4 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) *deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.*

OBSERVAÇÃO: Não há necessidade do Representante Legal da licitante, (proprietário ou sócio administrador) realizar o credenciamento o mesmo será apenas com o envelope de habilitação

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

6.1 A Carta de Credenciamento (**ANEXO VII**) deverá ser elaborada conforme as instruções deste edital, e entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), do Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA, na data e horário indicado no preâmbulo deste Edital.

6.2 A Carta ou Documento designando o representante credenciado da proponente, para acompanhamento de todas as etapas da presente licitação, deverá ser entregue, com a devida identificação pessoal;

6.3 - A não apresentação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar, impugnar e responder pela mesma;

6.4 - Caso seja o titular da empresa, terá que apresentar documentos que comprove sua capacidade para representá-la.

6.4.1 - O Licitante que entregar sua documentação no dia, horário e local designados no Edital, sem representante devidamente credenciado, terá sua Documentação e Proposta analisadas pela Comissão, entretanto, decairá do direito de interposição de recurso no caso de inabilitação ou de desclassificação da proposta de preços.

6.5 Caso a licitante seja - **ME ou EPP**, para fazer jus aos benefícios da **LC 123/06 e LC 147/2014**, **deverão apresentar, também (fora dos envelopes 1 e 2) DECLARAÇÃO – Modelo Anexo XIV (assinada pelo representante legal), e Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo estado sede do licitante), ou outra na forma da lei, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.**

6.5.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no art. 3º



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (**art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006 e art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 147/2014**);

6.5.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (CINCO)** dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (**art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 147/2014 e art. 4, §§ 1º e 3º do Decreto n.º 6.204, de 5.9.2007**);

6.5.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.5.6, implicará na exclusão do certame, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação (**art. 43, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º, § 4º do Decreto nº 6.204, de 5.9.2007**);

6.5.4 – O não atendimento do disposto no subitem **6.5**, implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na **Lei Complementar nº 123/2006** e suas alterações na **Lei Complementar n.º 147/2014**, na presente licitação.

6.5.5 – A renúncia configurada na forma do subitem antecedente, iguala **para todos os efeitos desta licitação**, a microempresa e/ou a empresa de pequeno porte renunciante aos outros participantes do certame que não desfrutam dos benefícios previstos na **Lei Complementar nº 123/2006** e suas alterações na **Lei Complementar n.º 147/2014**.

7 - DO ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

Lei 8.666/93, Art. 32. § 1º A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, **nos casos de convite**, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Lei 8.666/93, Art. 30 A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

7.1. O envelope nº 01 "**Documentos de Habilitação**" deverá ser apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado, com os documentos exigidos nos subitens **7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 7.2, 7.2.1 e 7.2.2**, em cópia autenticada por cartório competente ou conferida por servidor integrante da Comissão de Licitações do Legislativo, devendo neste caso, o licitante apresentar os originais antes da sessão, para a devida conferência, constando:

7.1.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) - cédula de identidade** do sócio administrador da entidade;
- b) – contrato/estatuto social, ou registro comercial**, no caso de firma individual; bem como todas as alterações posteriores, caso consolidado a última alteração (obs.: atentar para a chancela da Junta Comercial, quando esta for aposta no verso dos atos constitutivos);
- c) - Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) ALVARÁ** de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal sede da licitante, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

7.1.2 - DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

- a) CPF** do sócio administrador da entidade
- b) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) – Registro/Certidão de Regularidade de Quitação** - Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei nº 5.194/66) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Lei nº 12.378/2010), na qual constem todos os seus responsáveis técnicos;

a.1) no caso da sede da licitante pertencer a região diversa da localidade da obra, deverá ser procedido o registro perante o CREA da região da obra em conformidade com o disposto na Resolução CONFEA nº 413, de 27 de junho de 1997.

b) - Certidão de Regularidade de Quitação - Pessoa Física (Responsáveis Técnicos da Empresa), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei nº 5.194/66) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Lei nº 12.378/2010), com jurisdição do domicílio do profissional, em nome de cada integrante da equipe técnica, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pela licitante;

c) - A capacidade técnico-profissional far-se-á mediante a comprovação pela licitante de possuir no seu quadro permanente, profissional de nível superior, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei nº 5.194/66) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Lei nº 12.378/2010), como responsável técnico da mesma, detentor da **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, emitida pelo CREA/CAU, por execução obra ou serviço compatível com as características da obra objeto desta licitação e que sejam maior ou igual aos itens destacados como relevantes nas mesmas condições dos itens da planilha orçamentaria:

d) - Comprovante de registro do Responsável Técnico de nível superior e possuidor do acervo técnico junto ao CREA e/ou CAU, através de cópia da Carteira de Identidade Profissional.

e) - O(s) responsável(is) Técnico(s) da Empresa deve(rão) comprovar vínculo empregatício com a empresa, na data da apresentação da proposta. **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou ainda, no caso de sócio, da cópia autenticada do contrato vigente, ou contrato individual de trabalho/prestação de serviço.**

Os dados foram retirados da planilha orçamentária que integram o presente processo:

Itens de maior relevância:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANT IDADE
6.1	10 33 29	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M ²	37,35
6.5	110763	REBOCO COM ARGAMASSA 1:6:ADPLAST	m ²	74,7
7.1	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M ²	16 ,5 8
12.17	94719	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	22,5

7.1.4 – DECLARAÇÕES, (conforme modelo).

a) - Declaração: **QUE** conhece e aceita todas as normas do edital da licitação, **NÃO** existe nenhum fato superveniente que possa impedir a participação da mesma no procedimento licitatório em epígrafe, **Declaração** expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou INIDÔNICO para licitar ou contratar com o Poder Público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93; **(Anexo VIII)**.

b) – Declaração, fornecida pela empresa licitante, assinado pelo seu representante legal, de que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais à



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

execução dos serviços objeto da licitação. **(Anexo IX)**.

c) - Declaração de Disponibilidade Técnica, com a relação de equipamentos e instalações adequados e disponíveis para a execução da obra, admitida a equivalência, se tecnicamente viável **(Anexo XI)**.

d) – Declaração do Próprio Licitante de que os sócios da (s) licitante (s) não são servidor (es) ou dirigente (es) de órgão ou entidade contratante ou responsáveis pela licitação, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93; **(Anexo XII)**.

e) – Comprovação feita através da apresentação, em original, do **TERMO DE VISITA TÉCNICA (anexo X)** assinado pelo Representante da secretaria Municipal de Saúde e engenheiro Civil Responsável Técnico da licitante, visitou o local da obra/serviço e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta licitação.

NOTA: A visita ao local da obra será realizada entre o dia 18 ao dia Dezembro de 2023 de 2023.

Devendo os interessados se apresentar no setor de engenharia da prefeitura municipal de Conceição do Araguaia, sito NA AV.JK CENTRO, Prédio da secretaria de Obras. A licitante deverá se fazer representar por seu Responsável Técnico devidamente credenciado pela empresa, munido de sua Carteira de Identidade Profissional (CREA) e Certidão de Regularidade de Quitação - Pessoa Física (Responsáveis Técnicos da Empresa), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei nº 5.194/66) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Lei nº 12.378/2010).

O agendamento deverá ser feito no setor de engenharia com o senhor WELLINGTON DOS REIS MENDES, Engenheiro responsável, pelo e-mail reisw4748@gmail.com

7.2 - O Licitante declarado vencedor deverá apresentar, para, Adjudicação, Homologação e Contratação do objeto desta licitação, os seguintes documentos, devidamente atualizados:

7.2.1. Habilitação Fiscal:

- Conforme o Artigo 29 da Lei 8666/1993.

a) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da receita Federal; Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

- b)** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de **Débito Estadual**;
- c)** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de **Débito Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d)** Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - **FGTS**; instituídos por lei. Lei 8036 de 1990, Art. 27,a
- e)** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

7.2.2. Relativo a Qualificação Econômico-Financeira:

- Conforme o Artigo 31 da Lei 8666/1993

Balanco patrimonial e demonstrações do ultimo exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, conforme disposto no Art. 31 inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Apresentar com Declaração de Habilitação Profissional - DHP Eletrônica do Contador da empresa.

Certidão junto ao Conselho Regional de Contabilidade – Certidão de Regularidade Profissional (CRP) do profissional responsável. Conforme Resolução CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.

*Certidão negativa de falência ou concordata e/ou Recuperação Judicial, **Conforme o Artigo 31 inciso II da Lei 8666/1993, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ambas as certidões com data de, no máximo 60(sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.***

ALVARÁ de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal sede da licitante, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

atividade e compatível com o objeto do presente licitação.

OBSERVAÇÃO: Os licitantes poderão optar pela entrega do Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA ou por qualquer entidade pública da federação, que substituirá para todos os efeitos a documentação solicitada nos itens 7.1.1; 7.1.2; 7.1.3 a, d; 7.1.4; 7.2.1; 7.2.2;

7.3. No envelope nº 1, além dos documentos de habilitação exigidos ou do Certificado de Registro Cadastral, os licitantes deverão apresentar Declaração conforme Anexo VIII.

7.4. As certidões ou informações obtidas por meio eletrônico, poderão ter sua regularidade verificada pela Comissão de Licitações nos termos do art. 43, § 3º da lei licitatória. Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na fase de Habilitação, somente se decidindo esta quando efetivada a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema.

7.5. A pessoa jurídica que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos, para adoção das providências cabíveis.

7.5.1. As Certidões ou documentos exigidos neste Convite, que não apresentarem expressamente o prazo de validade não serão aceitos, salvo se sua emissão tenha sido efetuada até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para abertura do certame.

7.6. No envelope nº 1, além dos documentos de habilitação exigidos ou do Certificado de Registro Cadastral, os licitantes deverão apresentar Declaração conforme Anexo VIII.

7.7. Serão inabilitadas a Pessoa Jurídica que:

a) não atenderem as condições estabelecidas neste Edital;

b) não apresentarem no todo, ou em parte a documentação solicitada neste Edital, ou apresentá-la com vícios ou defeitos substanciais que dificultem o seu entendimento.

c) não apresentarem cópias autenticadas e tampouco os originais das mesmas para autenticação;

d) apresentarem originais e cópias de documentos com falhas, rasuras ou forem ilegíveis;

7.8. A inabilitação da pessoa jurídica importa na exclusão desta da fase subsequente do processo licitatório.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

7.9. Não havendo inabilitados e se todas as Pessoas Jurídicas habilitadas manifestarem expressamente desistência de interpor recurso, tal intenção será consignada em Termo de Renúncia ou Ata a ser lavrada, assinada por todos os licitantes presentes, ou após o julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á a imediata abertura das **Propostas**, sendo estas rubricadas, folha por folha, por todas as licitantes, na presença da Comissão, que as autenticará com suas rubricas;

7.10. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso, nos termos do art. 109, inciso I da Lei nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/97.

8 - DO ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA FINANCEIRA"

8.1. Os envelopes nº 02 - "**Proposta Financeira**", será apresentada de forma inviolável, fechado, colado e rubricado devendo conter a proposta financeira, datilografada ou equivalente, redigida em idioma nacional, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, constando:

a) - a identificação da empresa, no cabeçalho da proposta terá que consta, nome da pessoa jurídica com endereço, número do Cadastro Nacional da pessoa jurídica – CNPJ, assinadas em todas as folhas pelo representante legal.

b) Toda a folha rubricada consta o carimbo do CNPJ, contendo a assinatura do representante legal.

c) - Especificação clara do objeto desta Licitação, de acordo com o estabelecido no – Anexo I deste Edital;

d) - preço cotado em REAL, acrescido de apenas duas casas após a vírgula de unidade de real, destinados a expressar o valor em centavo, em algarismo, por valor total global (em algarismo e por extenso), já incluso os impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas inerentes a execução do serviço;

e) - **validade da proposta** por prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação, excluídos os prazos de recursos administrativos. Na ausência da identificação de prazos na proposta financeira será considerado como adesão da licitante proponente àqueles estabelecidos no presente Edital.

f) - **Cronograma físico-financeiro**, com o prazo para entrega da obra, assinado pelo responsável técnico da licitante, cujo nome, título e registro no CREA, deverá constar de maneira legível e clara no documento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

g) - Planilha orçamentária na qual os quantitativos físico-financeiros serão levantados pelos licitantes sob responsabilidade dos mesmos, observando-se que, se a execução exceder ao valor orçado na proposta da licitante, tal excesso será custeado pela proponente.

h) - Poderão ser exigidos documentos complementares e composição de preços, a serem apresentados apenas pela Licitante vencedora, caso em que será fixada data, local e horário para entrega.

8.2. O preço proposto será irrevogável.

8.3. Não será admitida proposta com oferecimento de desconto sobre a proposta mais baixa, nem com preços superestimados ou meramente simbólicos.

8.4. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.5. Não serão levadas em consideração as propostas apresentadas por telex, telegrama, fax ou internet;

8.6. Caso a Pessoa jurídica interessada não queira mandar representante à reunião de abertura, poderá entregar seus envelopes no endereço mencionado no Preâmbulo deste Convite.

8.7. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

a) contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis;

b) se basearem em propostas de outros licitantes;

c) não atenderem as exigências e especificações deste Edital.

8.8. Poderá, a critério da Comissão, serem relevados erros ou omissões formais dos quais não resultarem prejuízos para o julgamento da Proposta ou para a secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA.

8.9. Deverão constar na Proposta, data e assinatura do (a) responsável e rubrica em todas as vias. Na omissão, a Comissão autorizará perante os licitantes presentes, a assinatura e rubrica por seu responsável, convalidando a exigência, não acarretando desclassificação;

9 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

9.1. Da Abertura dos envelopes "Documentos de Habilitação"

9.1.1. A licitação será processada e julgada em observância do art. 43 e seguinte da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, da análise da documentação exigida para habilitação das propostas apresentadas, na ordem de classificação, e dos recursos interpostos.

9.1.3. A Comissão de Licitação, dada a complexidade do objeto para o julgamento desta licitação, poderá se utilizar assessoramento técnico de competência específica, que se efetivará através de parecer que integrará o processo.

9.1.4. É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, ordenar diligência para esclarecer ou complementar a instrução processual, vedada a inclusão posterior de documento que venha comprometer originalmente o conteúdo das propostas.

9.1.5. Abertos os trabalhos, a Comissão considerará encerrado o prazo de recebimento dos envelopes 1 e 2, não será tolerado atraso, bem como nenhum outro documento será recebido e não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação ou à proposta apresentadas.

9.1.6. Aberto o Envelope I – **HABILITAÇÃO**, os documentos serão apresentados a todos os proponentes e rubricados folha por folha pelos representantes das Pessoas Jurídicas licitantes e pelos membros da Comissão, não implicando a rubrica aposta em reconhecida validade de seu conteúdo, mas tão somente a sua existência legal.

9.1.7 A Comissão Permanente de Licitação, caso reúna elementos de convicção necessários, decidirá de plano sobre a habilitação dos licitantes, considerando inabilitado aquele que não apresentar qualquer dos documentos ou os apresentar em situação irregular.

9.1.8. Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que se reunirá com os interessados e em que serão abertos os envelopes concernentes à proposta de preços, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

9.1.8.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação.

9.1.9. A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo e idoneidade do documento, não será causa de inabilitação.

9.1.10. Ao ser declarado inabilitado, inexistindo recurso ou após a sua denegação, será restituído o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, na forma da apresentação, no decurso de dois (02) dias úteis ou, ainda, havendo renúncia formal de sua interposição, o envelope será entregue de imediato.

9.1.11. Julgada a habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

9.1.12. Promulgado o resultado da fase de habilitação e havendo renúncia expressa de todas as licitantes, registrada em ata, ao direito de interpor recurso contra a decisão da Comissão, referente à fase de habilitação, os trabalhos terão prosseguimento, passando-se a fase de classificação das propostas das Pessoas Jurídicas habilitadas, quando as propostas serão abertas, examinadas e rubricadas pela Comissão e licitantes.

9.1.13. Caso não haja desistência da faculdade de interpor recurso, abrir-se-á o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis e os envelopes contendo as propostas serão rubricados pelas licitantes e pela Comissão de Licitação e ficarão sob a guarda desta, acondicionados em invólucro, devidamente fechado a vista dos presentes, para serem abertos em data a ser marcada oportunamente pela Comissão de Licitação.

9.1.14. Quando todos forem inabilitados, poderá a Comissão Permanente de Licitações poderá, na forma do artigo 48, § 3º da Lei de Licitações, fixar o prazo de 03 (três) dias úteis à apresentação de nova documentação.

9.1.15. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas não cabem desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.1.16. Vencida a fase recursal de habilitação, no local, dia e hora previamente designados pela Comissão, e comunicados aos licitantes, serão abertos os Envelopes das PROPOSTAS.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA FINANCEIRA”

10.1. Examinadas as propostas, e no interesse da Administração, a Comissão Permanente de Licitação levará em conta, para efeito de adjudicação e homologação, a proposta mais vantajosa para a Administração, classificando-as pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis, sendo vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações desse edital e seus anexos e ofertar o **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DE EMPREITADA A PREÇO GLOBAL.**

10.2. Uma vez abertos os envelopes, as Propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Convite, com exceção do previsto neste instrumento.

10.3. É facultado à Comissão de Licitação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da proposta ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério, desde que não acarrete alteração do valor global e dos prazos da proposta.

10.4. As Propostas que apresentarem erros de cálculos terão os valores corrigidos automaticamente pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, devendo prevalecer para participação do certame licitatório a Proposta devidamente retificada;

10.5. Se todas as Propostas forem desclassificadas, poderá a Comissão Permanente de Licitações, na forma do artigo 48, § 3º da Lei de Licitações, fixar o prazo de 03 (três) dias úteis à apresentação de outra, escoimada das causas que ensejaram a desclassificação, sendo que nesse caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data de entrega.

10.6. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista no Edital.

10.7. Não serão aceitas propostas de preços incompatíveis com aqueles praticados por Órgãos ou Entidades da Administração Pública, precedidos de ampla pesquisa de mercado, ou ainda aqueles que ofereçam como opção outro preço.

10.8. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será aplicado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 ou, conforme o caso, e depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a classificação se fará obrigatoriamente, nos termos do artigo 45, § 3º da Lei de Licitações, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

10.9. A divulgação do resultado do julgamento das propostas será realizada posteriormente e publicado no placar da Prefeitura.

10.10. Desta fase, será lavrado a Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pela Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

11 - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1. O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

12 – DO PAGAMENTO E PRAZO DA ENTREGA

12.1. As medições dos serviços estarão vinculadas ao cronograma físico-financeiro ou a conclusão total da etapa no que foi estipulado pelo cronograma.

12.2. As medições serão elaboradas pelo engenheiro responsável pela fiscalização.

12.3. O período de competência das medições, para efeito de registro contábil e pagamento, será aquele compreendido no cronograma físico-financeiro ou conforme a execução dos serviços atingido na sua totalidade a etapa no que foi estipulado pelo cronograma;

12.4. As medições referentes aos materiais, cujo fornecimento estiver a cargo da Contratada, somente serão efetuadas após a aplicação e/ou assentamento dos mesmos, ou após a realização dos testes de funcionários quando for o caso.

12.5. Os pagamentos devidos à Contratada, como resultado da execução das obras, serão efetuados pelo Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA através de crédito em conta corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias após o período de competência das medições.

12.6. Nenhum serviço poderá ser executado sem a cobertura de "Ordem de Serviço" previamente emitida pela Administração, desta casa de Leis, sob pena de não pagamento do mesmo.

12.7. Acompanhando a primeira fatura deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do CREA de execução, e em todas as faturas deverão ser anexadas as guias de recolhimento dos encargos sociais (INSS e FGTS) de seus empregados lotados no contrato referentes a medição da reforma e o comprovante de quitação com ISS da secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA. Deverá constar também, em todas as faturas, a declaração da Contabilidade Regular com os respectivos balanços e a cópia da GFIP, respeitando também as



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

determinações do artigo 188 da Instrução Normativa 03/05, de 14/06/05.

12.8. O efetivo pagamento estará condicionado a apresentação dos documentos acima.

12.9. Na medição final, deverá ser anexado:

a) laudo de recebimento de Obras emitido pela área responsável pela mesma;

b) quitação, do último mês, junto ao INSS pela empresa empreiteira, através de recolhimento da matrícula geral exclusiva da CONTRATADA, referente à obra objeto deste contrato.

12.10. Nenhum pagamento de acréscimo no preço da obra será autorizado sem o devido aditamento contratual.

12.11. O pagamento será efetuado na moeda corrente do País.

13 - RECEBIMENTOS DO OBJETO DO CONTRATO

13.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido provisoriamente pela Supervisão da Contratante e mediante Termo circunstanciado, assinado também pela Contratada.

13.2. Durante o período de até 30 (trinta) dias da data da expedição do termo de recebimento provisório, a obra ficará sob observação, de modo a se verificar o cumprimento das exigências construtivas.

13.3. Esgotado o prazo previsto no item anterior e uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, a obra será recebida definitivamente, pela Supervisão da Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

13.4. Salvo disposição em contrário constante do Edital ou Contrato, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do Contrato, correm por conta da Contratada e deverão ser entregues à mesma no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a apuração de seu resultado.

13.5. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, a obra, se em desacordo com o Contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Durante a execução da obra ou do serviço contratado, deverão ser mantidos no local da realização da obra ou do serviço os seguintes documentos:

- a)** Cópias das especificações;
- b)** Cópia da planilha orçamentária contratada;
- c)** Cópia do cronograma físico-financeiro;
- d)** Cópia do contrato;
- e)** Livro de ocorrência ou Diário de Obras (em que deverão ser anotados todos os fatos e problemas ocorridos durante a execução da obra ou serviço);
- f)** Ato de designação do responsável pela fiscalização;
- g)** Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (execução);
- h)** Ordem de serviço;
- i)** Registro das alterações ocorridas durante a execução;
- j)** Especificações técnicas e memorial descritivo;
- l)** Relação dos profissionais que atuarão na obra ou serviços;
- m)** Cópia dos boletins de medição com as memórias de cálculo.

14.2. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos seus empregados.

14.3. Assegurar, durante a execução dos serviços, sua proteção e conservação.

14.4. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, imediatamente e às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das sanções aplicáveis ou cabíveis.

14.5. Permitir e facilitar a fiscalização da secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a inspeção das obras e serviços no horário normal de trabalho prestando todas as informações solicitadas por ela.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

14.6. Responsabilizar-se única e exclusivamente pela qualidade resistência estabilidade dos trabalhos que executar, respondendo, inclusive pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos, sejam eles fornecidos ou não pela secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA,.

14.7. Estabelecer normas de segurança dos operários e de terceiros no perímetro do canteiro.

14.8. Executar conforme a melhor técnica os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pela CONTRATANTE.

14.9. O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente ao Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato.

14.10. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais tributários, previdenciárias e trabalhistas, comerciais, resultantes da Contratação das obras e serviços.

14.11. Fornecer todo e qualquer laudo, ensaio e controle tecnológico que sejam exigidos pela fiscalização e pelas normas técnicas.

14.12. Acatar todas as orientações advindas da fiscalização da secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, com relação aos serviços.

14.13. A Contratada deverá responder civil e criminalmente por danos pessoais e patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato ou ainda por negligência ou imprudência ou imperícia de seus prepostos.

14.14. Fica por conta exclusiva da vencedora contratada, a responsabilidade pelo pagamento de atividades realizadas por seus funcionários em horários diversos daqueles estipulados pela contratante.

14.15. Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade devido à fiscalização ou ao acompanhamento pela CONTRATANTE.

14.16. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, tais como:

- a) Salários;
- b) Despesas com viagens;
- c) Seguros de acidentes;
- d) Impostos, taxas e contribuições;
- e) Indenizações; e
- h) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação brasileira.

14.17. A contratada é considerada como única empregadora, sem que haja vínculo de subsidiariedade empregatícia com o Município.

14.18. Apresentar, mensalmente, cópia autenticada das guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários.

14.19. Apresentar, mensalmente, relação nominal dos funcionários, com os respectivos locais de trabalho e controle da carga horária realizada, apontando as faltas e outros impedimentos.

14.20. Apresentar, quando do início da prestação dos serviços, uma escala com as datas de pagamento dos salários dos funcionários que irão prestar os serviços objeto da licitação, escala esta que deverá ser rigorosamente cumprida pela sociedade empresária contratada.

14.21. A Contratada poderá afastar, após a comunicação por escrito, qualquer de seus empregados, cuja permanência no serviço for julgada inconveniente, correndo por conta única e exclusiva da sociedade empresária contratada quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer.

14.22. Havendo rescisão do contrato de trabalho e a respectiva substituição por outro, a contratada



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

deverá apresentar, relativamente ao empregado desligado, os seguintes documentos:

- a) Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT), devidamente homologado, na hipótese de o trabalhador contar com mais de 01 (um) ano de serviços prestados à sociedade empresária;
- b) Documento comprobatório da concessão de aviso-prévio pelo empregador ou pelo empregado;
- c) Recibo de entrega da Comunicação de Dispensa (CD) e do requerimento do Seguro Desemprego (SD), nas hipóteses em que o trabalhador possa requerer o benefício;
- d) Cópia da Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social (GRFC) em que consta o recolhimento do FGTS nos casos em que o trabalhador foi dispensado sem justa causa ou em caso de extinção de contrato por prazo determinado;
- e) Cópia de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), comprovando o exame demissional.

14.23. Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho bem como o fornecimento de todos os EPI's.

14.24. O representante da Contratante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.25. A Contratada deverá manter no local do serviço, Preposto, aceito pela Contratante, para representá-la na execução do contrato.

14.26. Executar o Diário de Obras que deverá ser contínuo, diário e com folhas individuais para sábados, domingos, feriados e até mesmo os dias de obra parada.

14.27. Será de responsabilidade da empresa vencedora a confecção e afixação da placa da obra, conforme previsto na Lei Municipal pelo período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 05(cinco) dias, contados do início de execução das obras.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

14.28. Quando terminado o serviço, a empresa contratada comunicará o fato, por escrito, à administração que deverá em prazo não superior a 15 (quinze) dias, emitir termo de recebimento provisório assinado pelas partes, e dentro do prazo de até 30 (trinta) dias deverá a administração dar o recebimento definitivo se ficar constatado que não houve qualquer problema de ordem técnica com a obra ou a prestação do serviço.

14.29. Substituir, no prazo estipulado pela Supervisão/fiscalização da Contratante, pessoa e/ou empregado cuja permanência no local de execução do objeto da licitação seja de sua responsabilidade e esteja prejudicando o bom andamento dos trabalhos.

14.30. Sinalizar e iluminar convenientemente, às suas expensas, o trecho de execução da Obra, objeto deste edital, de acordo com as normas vigentes.

14.31. Efetuar o registro da empreitada no CREA

14.32. Remover, após a conclusão dos trabalhos, entulhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza, provenientes da Obra objeto de Contrato.

15 - DA GARANTIA DO CONTRATO

15.1. Caberá à Contratada optar, quando da assinatura do Contrato, por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro, de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

b) fiança bancária, de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

c) seguro-garantia de 5% (cinco por cento) do valor de Contrato.

15.2. A Carta de Fiança Bancária será obrigatoriamente apresentada no seu original e deverá ter validade por todo o período de execução do Contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

15.3. A garantia prestada pela Contratada será liberada 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Obra, e emissão do respectivo Termo de Recebimento. A garantia não será remunerada, exceto quando em dinheiro, que será atualizada monetariamente. Contudo reverterá a garantia em favor da Contratante, no caso de rescisão do Contrato ou sua inexecução, por culpa exclusiva da Contratada, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabível.

16 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos abaixo mencionados.

16.2. Unilateralmente, pela Contratante:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.3. Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução, em face de inaplicabilidade do Contrato originário;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, devido a circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução das obras.

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

16.4. Deverão ser considerados ainda os seguintes aspectos:

- a)** a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- b)** na supressão de Obras, quando já houver sido adquirido o material, este serão pagos pela contratante, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados;
- c)** quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso;
- d)** havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da Contratada, a Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

17 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1. O objeto desta licitação deverá ser iniciado no prazo máximo de 03 (três) dias, sendo a contagem a partir da data de emissão e recebimento da Ordem de Serviço, devendo ser concluído no prazo de 3 (três) mês.

17.2. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as suas cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, respondendo cada parte pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

17.3. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante designado.

17.4. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

17.5. A Contratada deverá manter no local da Obra, Preposto, aceito pela Contratante, para representá-la na execução do contrato.

17.6. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.7. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à supervisão/fiscalização.

17.8. A Contratada assume inteira responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

17.9. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

17.10. A Contratada deverá cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho bem como o fornecimento de todos os EPI's.

17.11. A Contratada deverá executar o Diário de Obras que deverá ser contínuo, diário e com folhas individuais para sábados, domingos, feriados e até mesmo os dias de obra parada.

18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas com o pagamento dos objetos adjudicados através desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados da secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, na rubrica indicada nesse Edital.

**a. 10.301.0200.1.021 Elemento de Despesa:4.4.90.51.00 Fonte:
150010002,16010000 E 16320000**

19. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

19.1. De acordo com o estabelecido nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, se a licitante vencedora descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste Edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) no caso de atraso injustificado do cumprimento da prestação do serviço, aplicar-se-á multa de mora sobre o valor contratado para o respectivo item nas seguintes proporções:

a) Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento), por dia de atraso;

b) Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento), por dia de atraso;

II) pela inexecução total ou parcial, assim compreendida o não cumprimento da prestação do serviço adjudicado; a recusa em proceder às modificações devidas, no caso do objeto da licitação não estar em conformidade com as especificações e nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais que interfiram no bom desenvolvimento dos serviços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2. Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas neste edital, é assegurada defesa prévia, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação à licitante vencedora ou contratada, salvo no caso de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

19.3. As multas a que se refere este Edital são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

19.4. O valor da multa acima referida será descontado de qualquer fatura ou crédito existente do contratante, em favor da contratada.

20 - DOS RECURSOS EM GERAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

20.1. A licitante poderá até o segundo dia útil que antecede a abertura dos envelopes de proposta, impugnar os termos desse Convite perante a Administração, em caso de falhas ou irregularidades que viciem o Edital.

20.2. Caso a licitante não apresente impugnação ao edital no prazo previsto no item anterior, sua comunicação não terá efeito recursal.

20.3. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficam automaticamente com vistas aos interessados pelo prazo necessário à interposição de recursos, salvo desistência expressa dos licitantes.

20.4. É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de intimação do ato (publicação ou da lavratura da ata), nos casos previstos no inciso I e II, do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

20.5. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação e da Administração, decorrentes do presente Edital cabem:

I – Recurso nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - Representação contra decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

20.6. Os recursos referentes à fase de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais casos.

20.7. O recurso será dirigido ao Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação, através de petição constando as razões e fundamentos, e solicitando reconsideração ou fazer subir a



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

autoridade superior, que poderá manter ou modificar a decisão.

20.8. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

20.9. Formado o expediente, o recurso será analisado pela Comissão de Licitações, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de dois (02) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, a Autoridade Superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

20.10. As decisões da Comissão somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente ou seu representante legal.

20.11. Os recursos deverão ser protocolados na secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, , Tv. Vereadora Virgolina Coelho nº 1145, São Luiz II, Conceição do Araguaia-PA, durante o horário de expediente.

21 - DO VALOR ESTIMADO

21.1. O valor total estimado para a contratação, objeto deste edital é de **R\$ 116.273,65 (cento e dezesseis mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme disposto no art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, de acordo com os respectivos orçamentos/planilha orçamentaria anexos ao processo licitatório em epígrafe.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

22.1. A autoridade competente poderá revogar, total ou parcialmente, a presente Licitação, por interesse público, e anulá-la por ilegalidade de ofício, ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo aos licitantes direito a indenização de qualquer natureza.

22.2. Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

22.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações .

22.4. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação, o licitante que tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

22.5. Quaisquer esclarecimentos adicionais a itens deste Convite por ventura duvidosa poderão ser obtidos junto à Administração da secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA,, sito à Tv. Vereadora Virgolina Coelho nº 1145, São Luiz II, Conceição do Araguaia-PA, de segundas às sextas-feiras, no horário das 08h às 12:00h , até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada à reunião, destinada ao recebimento dos envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta Financeira”.

22.6. Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

22.7. O Edital deste Convite poderá ser obtido à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal sito à Tv. Vereadora Virgolina Coelho nº 1145, São Luiz II, Conceição do Araguaia-PA, de segundas às sextas-feiras, no horário das 08h às 12:00 h .

22.8. Para fins judiciais, é competente o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará.

Conceição do Araguaia - PA, 12 de Dezembro de 2023.

Heloisa Mendes Sousa Francisco
Presidente da Comissão

ANEXO I-ESPECIFICAÇÕES TECNICAS

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO III – MEMORIAL DE CALCULO

ANEXO IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO;

ANEXO VI – PROJETO

ANEXO VII – CARTA DE CREDENCIAMENTO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

À
Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia
A/C Comissão de Licitação
Edital de Carta Convite nº 002/2023.

Designação: Fazer acompanhamento de todos os trabalhos referente ao Certame Licitatório acima em epígrafe.

Pelo presente termo a Empresa
....., cadastrada no CNPJ sob o
nº....., situada a rua
....., vem à presente Comissão Permanente de Licitação,
credenciar o Sr. _____, brasileiro, casado/solteiro, residente e
domiciliado na rua _____, RG. Nº _____, CPF nº
....., como nosso legítimo procurador, para representar e tomar quaisquer
decisões, referente ao Certame Licitatório, podendo assinar, impugnar e tomar deliberações junto a
C.P.L da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, relativa a mesma.

_____, ____/____/____
Local, data

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Carimbo e CNPJ da empresa

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Convite nº 002/2023, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao
Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia
A/C Comissão de Licitação



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

À
Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia
A/C Comissão de Licitação

Edital de Carta Convite nº 002/2023.

A Empresa, através de seu representante legal , Sr.
....., CPF....., DECLARA, sob as penas da
lei, ter recebido os documentos e tomado conhecimento de todas as informações e das condições
locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, ____/____/____
Local, data

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Carimbo e CNPJ da empresa

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Convite nº 002/2023, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ANEXO X - TERMO DE VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de participação no Processo Licitatório do Edital de Convite nº 002/2023, relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEQUAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA CHAPÉU DE PALHA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL**, junto à Prefeitura Municipal, que o responsável técnico devidamente credenciado, Sr. _____, visitou o local onde se desenvolverão as obras/reformas e tomou conhecimento de todas as características técnicas para a sua execução, por conseqüência, para a formulação de uma proposta comercial exequível.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura do Responsável Técnico
Nome

Assinatura do Representante Legal
Nome



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE TÉCNICA

A Empresa, através de seu responsável legal,
Sr....., Carteira de
Identidade....., CPF....., DECLARA, sob as penas da
lei, de que detém todas as condições necessárias à realização do serviço objeto da licitação Carta
Convite nº 002/2023, caso seja declarado vencedor, disponibilizando todos os materiais,
equipamentos, máquinas e pessoal necessários à fiel execução do contrato, bem como, manter um
preposto no local da obra, para representá-la.

(nome do responsável técnico e equipe que executará as obras)

(descrição dos equipamentos necessários para realização da obra)

_____, ____/____/____
Local, data

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa
Carimbo e CNPJ da empresa

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Convite nº 002/2023, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

A N E X O XII - DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO LICITANTE

(Razão Social da licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, que não sejam empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral o por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até segundo grau e que a empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e
carimbo do CNPJ

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao CARTA CONVITE nº 02/2023, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de estar endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve estar obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já está identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ANEXO XIII - TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL

A SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Referente ao Convite n.º 002/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEQUAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA CHAPÉU DE PALHA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL.

O representante da empresa _____, Sr. _____, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Convite n.º 002/2023, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito em interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a re-argumentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação da presente licitação.

Local e data

Assinatura
Nome do Proponente ou Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA/PESSOA JURÍDICA DE PEQUENO PORTE
(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, para fins de participação no processo licitatório, CONVITE nº _____/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEQUAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA CHAPÉU DE PALHA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, constantes do Edital, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins legais, ser Microempresa/Pessoa jurídica de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.**

_____/____/_____
Local, data

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Carimbo e CNPJ da empresa

Obs: para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicílio ou sede do licitante, ou outra na forma da Lei.

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Convite nº 002/2023, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ANEXO XV - PROPOSTA DE PREÇOS

À

Secretaria Municipal DE Saúde de Conceição do Araguaia
A/C Comissão de Licitação
Referente: Edital de CONVITE Nº 002/2023
Prezados Senhores (a),

Após examinar cuidadosamente a **Planilha de Cálculo** do referente edital do Convite nº **002/2023**, e tendo tomado conhecimento da natureza do objeto e demais especificações constantes na **Especificação Técnica/Memorial Descritivo e Cronograma físico – financeiro** apresento minha proposta conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEQUAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA CHAPÉU DE PALHA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL.

Pela presente submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe declarando que:

- a) Executaremos os serviços pelo menor preço por empreitada global de R\$ _____ (_____);
- b) O prazo para execução dos serviços será de no máximo _____ (_____) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de serviço, expedido pela secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA;
- c) Assumimos inteira responsabilidade pôr quaisquer erros ou omissão que venham a serem verificados na preparação desta;
- d) Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- e) Utilizaremos de mão de obra, equipamentos, equipe técnica e administrativa que for necessária para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a correção dos mesmos, desde que assim seja necessária;

A forma de pagamento será conforme especificado no Cronograma físico – financeiro, com

devido atesto do responsável pela fiscalização dos serviços, no verso da Nota Fiscal;

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

_____/_____/____/____

Local, data

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Carimbo e CNPJ da empresa

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Convite nº 002/2023, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

1.2. A obra deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projeto que integram o edital da Carta Convite nº 002/2023, a que corresponde este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do contrato será de R\$ _____ (_____)

correndo a despesa resultante a conta da Dotação Orçamentária:-

10.301.0200.1.021 Elemento de Despesa:4.4.90.51.00 Fonte: 150010002,16010000 E 16320000

Parágrafo único. Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da Contratada que passa a constituir parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

3.1. As medições dos serviços estarão vinculadas ao cronograma físico-financeiro ou a conclusão total da etapa no que foi estipulado pelo cronograma.

3.2. As medições serão elaboradas pelo engenheiro nomeado Fiscal da Obra;

3.3. O período de competência das medições, para efeito de registro contábil e pagamento, será aquele compreendido no cronograma físico-financeiro ou conforme a execução dos serviços atingido na sua totalidade a etapa no que foi estipulado pelo cronograma;

3.4. As medições referentes aos materiais, cujo fornecimento estiver a cargo da Contratada, somente serão efetuadas após a aplicação e/ou assentamento dos mesmos, ou após a realização dos testes de funcionários quando for o caso;

3.5. Os pagamentos devidos à Contratada, como resultado da execução das obras, serão efetuados secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, através de crédito em conta corrente da Contratada, em até 15 (quinze) dias após o período de competência das medições;

3.6. Nenhum serviço poderá ser executado sem a cobertura de "Ordem de Serviço" previamente emitida pela administração, da secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, sob pena de não pagamento do mesmo;

3.7. Acompanhando a primeira fatura deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do CREA de execução, em todas as faturas deverão ser anexadas as guias de recolhimento dos encargos sociais (INSS e FGTS) de seus empregados lotados no contrato referentes ao mês da



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

prestação dos serviços e o comprovante de quitação com ISS da secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA.

3.8. O efetivo pagamento estará condicionado a apresentação dos documentos acima;

3.9. Na medição final, deverá ser anexado: laudo de recebimento de Obras emitido pela área responsável pela mesma; quitação, do último mês, junto ao INSS pela empresa empreiteira, através de recolhimento da matrícula geral exclusiva da CONTRATADA, referente à obra objeto deste contrato;

3.10. Nenhum pagamento de acréscimo no preço da obra será autorizado sem o devido aditamento contratual;

3.11. O pagamento será efetuado na moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto deste Contrato deverá ser iniciado no prazo máximo de 03 (três) dias, sendo a contagem a partir da data de emissão e recebimento da Ordem de Serviço devendo ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias.

§ 1º O serviço contratado será prestado conforme o cronograma físico-financeiro, contado da data do recebimento da ordem de início, que autorizar o início das atividades.

§ 2º As Obras ou Serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 03 (três) dias após a emissão da Ordem de Serviço pela Contratante, sob pena da Contratada incorrer na multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no início dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de Abril de 1993, e suas alterações, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do edital origem.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar os pagamentos em conformidade com os critérios definidos neste instrumento;

6.2. Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

do objeto deste Contrato;

6.3. Exercer fiscalização dos serviços por intermédio do engenheiro nomeado como fiscal da obra, transmitindo por escrito as dúvidas que surgirem, estando a Contratada sujeita a cumpri-las.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, a ART de execução da obra e Alvará de execução.

7.2. Durante a execução da obra ou do serviço contratado, deverão ser mantidos no local da realização da obra ou do serviço os seguintes documentos:

- a) Cópias das especificações;
- b) Cópia da planilha orçamentária contratada;
- c) Cópia do cronograma físico-financeiro;
- d) Cópia do contrato;
- e) Livro de ocorrência ou Diário de Obras (em que deverão ser anotados todos os fatos e problemas ocorridos durante a execução da obra ou serviço);
- f) Ato de designação do responsável pela fiscalização;
- g) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (execução);
- h) Ordem de serviço;
- i) Registro das alterações ocorridas durante a execução;
- j) Especificações técnicas e memorial descritivo;
- l) Relação dos profissionais que atuarão na obra ou serviços;
- m) Cópia dos boletins de medição com as memórias de cálculo.

7.3. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos seus empregados.

7.4. Assegurar, durante a execução dos serviços, sua proteção e conservação.

7.5. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, imediatamente e às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das sanções aplicáveis ou cabíveis.

7.6. Permitir e facilitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA,, a inspeção das obras e serviços no horário normal de trabalho prestando todas as informações



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

solicitadas por ela.

7.7. Responsabilizar-se única e exclusivamente pela qualidade resistência estabilidade dos trabalhos que executar, respondendo, inclusive pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos, sejam eles fornecidos ou não pela Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, de Conceição do Araguaia.

7.8. Estabelecer normas de segurança dos operários e de terceiros no perímetro do canteiro.

7.9. Executar conforme a melhor técnica os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, bem como as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pela **CONTRATANTE**.

7.10. O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato.

7.11. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais tributários, previdenciárias e trabalhistas, comerciais, resultantes da Contratação das obras e serviços.

7.12. Fornecer todo e qualquer laudo, ensaio e controle tecnológico que sejam exigidos pela fiscalização e pelas normas técnicas.

7.13. Acatar todas as orientações advindas da fiscalização secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, com relação aos serviços.

7.14. A Contratada deverá responder civilmente e criminalmente por danos pessoais e patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato ou ainda por negligência ou imprudência ou imperícia de seus prepostos.

7.15. Fica por conta exclusiva da vencedora contratada, a responsabilidade pelo pagamento de atividades realizadas por seus funcionários em horários diversos daqueles estipulados pela contratante.

7.16. Responder por danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade devido à fiscalização ou ao acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

7.17. Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho bem como o fornecimento de todos os EPI's.

7.18. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, tais como:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- a) Salários;
- b) Despesas com viagens;
- c) Seguros de acidentes;
- d) Taxas, impostos e contribuições;
- e) Indenizações e;
- f) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação brasileira.

7.18.1. A contratada é considerada como única empregadora, sem que haja vínculo de subsidiariedade empregatícia com o Município.

7.19. Apresentar, mensalmente, cópia autenticada das guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

7.20. Apresentar, mensalmente, relação nominal dos funcionários, com os respectivos locais de trabalho e controle da carga horária realizada, apontando as faltas e outros impedimentos;

7.21. Apresentar, quando do início da prestação dos serviços, uma escala com as datas de pagamento dos salários dos funcionários que irão prestar os serviços objeto da licitação, escala esta que deverá ser rigorosamente cumprida pela sociedade empresária contratada;

7.22. Afastar, imediatamente, após a comunicação por escrito, qualquer de seus empregados, cuja permanência no serviço for julgada inconveniente, correndo por conta única e exclusiva da sociedade empresária contratada quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer;

7.23. Havendo rescisão do contrato de trabalho e a respectiva substituição por outro, a contratada deverá apresentar, relativamente ao empregado desligado, os seguintes documentos:

- a) Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT), devidamente homologado, na hipótese de o trabalhador contar com mais de 01 (um) ano de serviços prestados à sociedade empresária;
- b) Documento comprobatório da concessão de aviso-prévio pelo empregador ou pelo empregado;
- c) Recibo de entrega da Comunicação de Dispensa (CD) e do requerimento do Seguro Desemprego (SD), nas hipóteses em que o trabalhador possa requerer o benefício;
- d) Cópia da Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social (GRFC) em que consta o recolhimento do FGTS nos casos em que o trabalhador foi dispensado sem justa causa ou em caso



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

de extinção de contrato por prazo determinado;

e) Cópia de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), comprovando o exame demissional.

7.24. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.25. A Contratada deverá manter no local do serviço, Preposto, aceito pela Contratante, para representá-la na execução do contrato.

7.26. Executar o Diário de Obras que deverá ser contínuo, diário e com folhas individuais para sábados, domingos, feriados e até mesmo os dias de obra parada.

7.27. Será de responsabilidade da empresa vencedora a confecção e afixação da placa da obra, conforme previsto na Lei Municipal, pelo período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do início de execução das obras.

7.28. Quando terminada o serviço, a empresa contratada comunicará o fato, por escrito, à administração que deverá em prazo não superior a 08 (oito) dias, emitir termo de recebimento provisório assinado pelas partes, e dentro do prazo de 30 (Trinta) dias deverá a administração dar o recebimento definitivo se ficar constatado que não houve qualquer problema de ordem técnica com a obra ou a prestação do serviço.

7.29. Substituir, no prazo estipulado pela Supervisão/fiscalização da Contratante, pessoa e/ou empregado cuja permanência no local de execução do objeto da licitação seja de sua responsabilidade e esteja prejudicando o bom andamento dos trabalhos.

7.30. Sinalizar e iluminar convenientemente, às suas expensas, o trecho de execução da Obra, objeto deste edital, de acordo com as normas vigentes.

7.31. Efetuar o registro da empreitada no CREA/(PA).

7.32. Remover, após a conclusão dos trabalhos, entulhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza, provenientes da Obra objeto de Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- b)** o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c)** a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados;
- d)** o atraso injustificado no início da Obra;
- e)** a paralisação da Obra sem justa causa e prévia comunicação a Contratante;
- f)** a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do Contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g)** o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h)** o cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do §1º do artigo 67 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações;
- i)** decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da Contratada ou de seus sócios-diretores;
- j)** a dissolução da sociedade;
- l)** a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, que prejudique a execução do Contrato;
- m)** razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n)** a supressão, por parte da Contratante, de Obras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações;
- o)** a suspensão da execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior de 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p)** o atraso superior a 90 (noventa) dias nos pagamentos devidos pela Contratante decorrentes de obras, parcela destas, já recebidas ou executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

será verificado nas medições mensais, a partir do qual incidirá a multa prevista no subitem 9.3.1.

9.6. Verificado o atraso, na forma do item anterior, a CONTRATADA será notificada, por escrito, para sanar a irregularidade.

9.7. Persistindo a irregularidade prevista no item 9.6, até a medição mensal subsequente, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento da multa prevista no item 9.3.3, que substituirá aquela constante do item 9.3.1.

9.8. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação de Serviços.

9.9. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

9.10. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, nos termos da lei.

9.11. As multas deverão ser recolhidas na Tesouraria Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado à partir da decisão definitiva na esfera administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DO CONTRATO

No ato de assinatura deste Contrato, o licitante vencedor deverá apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, a qual poderá ser feita dentre as seguintes modalidades: caução em dinheiro ou seguro-garantia ou fiança bancária, a fim de proteger a Entidade de licitação contra atos ou omissões das Licitantes arrolados abaixo, conforme disposto no art. 31, item III da lei 8.999/93:

As garantias prestadas deverão ser feitas para cobertura mínima correspondente à vigência contratual, acrescida do período de **90 (Noventa)** dias, relativo ao período de observação da comprovação as boas condições de execução do objeto contratado

§ 1º A caução/garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que lhe forem impostas.

§ 2º Quando do recebimento definitivo da obra, será liberada a caução/garantia, deduzindo-se os valores das multas porventura aplicadas ainda não quitadas pelos pagamentos devidos à empresa, na forma da cláusula sétima deste instrumento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

§ 2º O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização que for designado pelo Contratante para tanto, mediante termo circunstanciado, o qual será assinado pelas partes, dentro de 03 (três) dias contados da data de comunicação escrita de seu término.

§ 3º O recebimento provisório não isenta a Contratada da responsabilidade decorrente de defeitos nas Obras.

§ 4º Durante o período de 30 (trinta) dias da data da expedição do termo de recebimento provisório, a obra ficará sob observação, de modo a se verificar o cumprimento das exigências construtivas.

§ 5º Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior e uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, a obra será recebida definitivamente, pela Supervisão da Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

§ 6º Após a conclusão das Obras, objeto deste Contrato, ou quando declarada a rescisão do mesmo, será procedida, pela Supervisão, inspeção final de todas as Obras, em consonância com os projetos, especificações e documentação contratual.

§ 7º O objeto do presente Contrato somente será recebido após o Contratante aprovar as comprovações físico/financeiras finais de sua execução.

§ 8º Para a liberação da última fatura é necessário, além do que consta no processo de medição e faturamento:

- a) laudo de recebimento de Obras emitido pela área responsável pela mesma;
- b) apresentação de quitação junto ao INSS pela empresa empreiteira, através de recolhimento da matrícula geral exclusiva para os serviços da Contratada, referente à obra objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

Após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte do Contratante, a Contratada



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ficará, ainda, responsável pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de firmamento do Termo de Recebimento Definitivo, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, a reparação e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do Contrato, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único – Se a Contratada não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pelo Contratante, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhes os respectivos custos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - Para eficácia do presente instrumento, a CONTRATANTE providenciará sua publicação na imprensa oficial de Estado do Pará, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OMISSÕES E DO FORO

11.1. Aplicam-se todas as disposições da Lei de Licitações cabíveis ao presente contrato, fixando-se competente o Foro DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, por força da disposição do art. 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, especialmente as introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, para dirimir questões advindas da presente relação jurídicas.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da Contratante, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

§ 1º As alterações posteriores que se façam necessárias no presente instrumento serão efetuadas por "Termos Aditivos", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

§ 2º Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente e mencionados nas Cláusulas Primeira e Segunda



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

deste Contrato.

§ 3º Justas e Contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Conceição do Araguaia - PA, _____ de _____ de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
ELAINE SALOMÃO DE SALES
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO

Convite nº 002/2023

Recebi(emos) da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA o edital da Licitação na modalidade de convite n. **002/2023**, expedido em **12 de Dezembro de 2023** contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida a unidade administrativa referida até o dia **20 de Dezembro de 2023 às 13: 00** devidamente preenchida com os valores unitários e total, bem como o prazo de validade da proposta, o prazo de pagamento e o prazo de entrega.

Estamos cientes que o não comparecimento na data, hora e local do certame, configurará o meu manifesto desinteresse.

Declaro(amos) que estou(amos) ciente(s) dos critérios de julgamento das propostas bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

.....de.....de

Assinatura do Interessado



Carimbo CNPJ

Interessado:
Endereço:
CPF/CNPJ(MF):



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE – Nº 002/2023

O Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, torna público que fará realizar no dia **20 do mês de Dezembro de 2023 às 13: 00** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Tv. Vereadora Virgolina Coelho, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade **CONVITE**, tipo **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DE EMPREITADA A PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEQUAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA CHAPÉU DE PALHA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL**, mais informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08h00min às 12h00min horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PA, 12 de Dezembro de 2023.

Heloisa Mendes Sousa Francisco
Presidente da Comissão